

LEI Nº 1280/97

EMENTA: Prorroga prazo concedi
do pela Lei nº 1274/97
e dá outras providên
cias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin
te Lei:

Art. 1º - O prazo concedido pelo Art.1º, da Lei
nº 1274/97, fica prorrogado até o dia 30 de julho do ano em cur
so.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 1997

Carlos José de Almeida Freitas
- P R E F E I T O -